



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 989/2007

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, ALTERAÇÃO DO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel com área de 292,60 m², situado na Avenida Prefeito Hélio de Carvalho Terra, de propriedade de Luiz Belinelli, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único – O Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo, cópia do Registro de Imóveis, até 6 (seis) meses da aprovação da lei.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destina-se a complementação das atividades da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar o PPA 2206/2009, para que possa receptionar a aquisição, proposta nesta lei.

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Subunidade	01	SETOR ADM. EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2.031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR ADM DEPTO EDUCAÇÃO	
Elemento	4490.61	Aquisição de imóveis	10.000,00
Valor Total			10.000,00

Parágrafo único - Os recursos para a abertura do crédito suplementar correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 2 de julho de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal